

LEI Nº 1046

Autoriza a abertura de crédito especial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a Prefeitura a subvencionar a Comissão Central dos Jogos da Primavera, com a importância de NCr\$ 1.000,00 – hum mil cruzeiros novos.

Parágrafo Único – A referida importância se destina a fazer face às despesas com os referidos jogos.

Art. 2º – Fica, ainda, autorizada a abertura de um crédito especial, mediante ato executivo, no valor de NCr\$ 1.000,00 – hum mil cruzeiros novos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 7 de dezembro de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRO
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário